



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23812.001524/2026-14

Interessado: Coordenadoria de Controle Acadêmico - campus Itapipoca

CRONOGRAMA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PRÉ-MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026.2 - CURSOS TÉCNICOS - MULTICAMPI

CAMPUS ITAPIPOCA

As pessoas candidatas selecionadas para os cursos do campus Itapipoca deverão seguir os procedimentos descritos no **EDITAL Nº 14/2026 DI/PROEN/REITORIA-IFCE** e neste documento. Aquelas que cumprirem os requisitos para a ocupação da vaga serão pré-matriculadas, considerando a quantidade de vagas disponíveis, a classificação e a modalidade de reserva de vaga (quando for o caso), a apresentação da documentação de pré-matrícula (conforme a modalidade de reserva de vaga em que esteja aprovada) e o resultado na aferição de heteroidentificação (no caso de vagas para pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda), de acordo com o descrito no edital deste processo seletivo.

ENDEREÇO E CONTATOS DO *CAMPUS*:

Rua: Avenida da Universidade. Nº 102

Bairro: Madalenas

CEP: 62505-090

Telefone: (85)3401 2375 (whatsapp)

E-mail: recepcao@itapipoca.ifce.edu.br

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA

0.1. O procedimento de pré-matrícula acontecerá conforme datas, horários e orientações publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

0.1.1. Por ocasião desta etapa, a informação referente à declaração de renda é obrigatória para todas as pessoas candidatas, sendo a sua comprovação exclusiva para as pessoas candidatas cotistas dependentes de renda (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP).

0.1.2. A pessoa candidata que não realizar os procedimentos solicitados pelo *campus* ou que não tiver a sua documentação de pré-matrícula validada perderá o direito à vaga.

0.2. O IFCE não se responsabiliza pela não realização, por pessoa candidata ou sua representante legal, dos procedimentos de pré-matrícula e matrícula de acordo com as orientações publicadas pelo *campus* e por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando for o caso.

0.3. A apresentação da documentação de pré-matrícula assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando a efetivação de matrícula ou registro acadêmico condicionado ao limite de vagas informado no **Anexo I** deste edital e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

0.3.1. **Serão considerados documentos oficiais de identidade:**

- a) carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaporte brasileiro;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público e da magistratura;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;
- f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura);
- g) carteira de trabalho (somente modelos com foto e assinatura);
- h) documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais;
- i) carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- j) documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

0.3.2. **Não serão considerados como documentos de identidade:**

- a) certificado de reservista;
- b) carteira de trabalho sem foto ou sem assinatura;

- c) boletim de ocorrência policial;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) título eleitoral;
- f) modelos sem foto e sem assinatura da carteira nacional de habilitação;
- g) carteira de estudante;
- h) carteira funcional sem valor de identidade;
- i) documento ilegível, não identificável, danificado, sem assinatura, nem aqueles onde se lê “não alfabetizado”, “não assina”, “idade pré-escolar” ou “infantil”;
- j) documentos digitais não citados na alínea “h” do subitem 11.3.1 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto;
- k) cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, digitalização ou fotografia das versões impressas expedidas em meio físico.

0.4. Para a realização da pré-matrícula, será necessária a apresentação de cópia da documentação mínima descrita a seguir (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível), acompanhada de suas vias originais, além do cumprimento dos demais procedimentos constantes no presente edital e nas orientações fornecidas pelo *campus*.

0.4.1. Nesta etapa, a informação referente à declaração de renda é obrigatória para todas as pessoas candidatas, sendo a sua comprovação exclusiva para as pessoas candidatas dependentes de renda (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP).

0.4.2. **Documentação comum a todas as pessoas selecionadas, tanto da ampla concorrência quanto cotistas:**

a) documento oficial de identificação, conforme os subitens 11.3.1 e 11.3.2 e sob as seguintes condições:

I - caso não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da pré-matrícula e **excepcionalmente**, a Certidão de Nascimento ou de Casamento.

II - a apresentação de um dos documentos supracitados no ato da pré-matrícula não invalida a previsão legal de que os documentos exigidos no subitem 11.4.2, alínea “a”, do edital sejam apresentados, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo *campus* no início das aulas.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de endereço.

d) Certificado de quitação com o serviço militar, se pessoa candidata do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.

e) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <https://www.tse.jus.br/> ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos - art. 14 §1º, I da CF/88).

f) A seguinte documentação de acordo com as formas de oferta de curso especificadas abaixo:

I - **cursos concomitantes** - Histórico Escolar, certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente (certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) e comprovante de matrícula no ensino médio;

II - **cursos subsequentes** - Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

g) 02 fotos 3x4 recentes e iguais.

0.4.3. **Documentação para quem optou pelas modalidades de reserva de vagas para pessoas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), além da documentação citada no subitem 11.4.2:**

a) Histórico Escolar do ensino fundamental;

b) Apresentar Formulário de Informação de Renda, devidamente preenchido, acompanhado de documentação comprobatória (ver o Formulário e as opções de documentos para comprovação de renda familiar no **Anexo V** deste edital) conforme orientações publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

0.4.3.1. A condição socioeconômica da pessoa candidata que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

0.4.4. **Documentação para as pessoas que foram selecionadas pelo Sistema de Cotas para Pessoa com Deficiência - PcD (LB_PCD e LI_PCD), além da documentação citada no subitem 11.4.2 -** comprovar sua condição mediante apresentação da cópia nítida, acompanhada do documento original, de:

a) Histórico Escolar do ensino fundamental;

b) Documento, emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra deficiência, expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; **OU**

c) Comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), específico para pessoas com deficiência, caso receba o benefício.

0.4.5. **Documentação para pessoa autodeclarada preta ou parda selecionada nas modalidades de reservas LB_PPI ou LI_PPI, além da documentação citada no subitem 11.4.2:**

a) Histórico Escolar do ensino fundamental;

b) Caso tenha sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no subitem 5.7.1 deste edital, deverá apresentar a Declaração de cor/raça ou etnia (disponível no **Anexo VII** deste edital), com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do *campus* para o qual se inscreveu ou comissão recursal. No caso da não apresentação da declaração mencionada neste item, será aceito o resultado oficial publicado, onde conste o nome da pessoa candidata e sua situação de deferimento.

0.4.6. Documentação para as pessoas autodeclaradas indígenas selecionadas nas modalidades de reserva LB_PPI ou LI_PPI, além da documentação citada no subitem 11.4.2:

a) Histórico Escolar do ensino fundamental;

b) Declaração de cor/raça ou etnia (disponível no **Anexo VI** deste edital);

c) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; **OU**

d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

0.4.7. Documentação para as pessoas autodeclaradas quilombolas selecionadas nas modalidades de reserva LB_Q ou LI_Q, além da documentação citada no subitem 11.4.2:

a) Histórico Escolar do ensino fundamental;

b) Declaração onde a pessoa candidata autodefine-se como quilombola (**Anexo VIII** deste edital);

c) Declaração de reconhecimento de pertencimento e de vínculo com comunidade quilombola (**Anexo IX** deste edital);

d) Certificação da comunidade remanescente de quilombo emitida pela Fundação Cultural Palmares.

0.4.8. A documentação de pessoa estrangeira, caso se inscreva, deverá estar em conformidade com as orientações do Ministério das Relações Exteriores e ser encaminhada como exigido neste edital.

0.5. As informações e os documentos fornecidos são de inteira responsabilidade da pessoa declarante. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

0.5.1. O IFCE reserva-se o direito de excluir participante e de declarar nulos os atos praticados em decorrência de sua matrícula no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*.

0.5.2. A falsidade das informações e dos documentos fornecidos sujeitará a pessoa declarante às sanções previstas em lei.

0.6. A forma e os prazos para apresentação da documentação citada no subitem 11.4 serão estabelecidos nas orientações publicadas pelo *campus* no endereço eletrônico informado no **Anexo II**.

0.6.1. A pessoa menor de 18 anos só poderá efetuar a pré-matrícula com o acompanhamento de responsável legal, portando documento(s) oficial(is) de

identificação no(s) qual(is) conste(m) os números de RG e de CPF.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CAMPUS ITAPIPOCA

CRONOGRAMA	ETAPA DO PROCESSO
24/07/2026	Divulgação do quantitativo de vagas não preenchidas referentes ao Edital nº 09/2026.2 SISU+; Divulgação da Chamada da Lista de Aprovados (candidatos Inscritos para o Cadastro de Reserva) para realização de pré-matrícula, referente ao Edital nº 14/2026.2 - Cursos Técnicos - Multicampi; Divulgação do Cronograma e Convocação de candidatos que passarão pela Aferição do Processo de Heteroidentificação. Local de Divulgação: Site Oficial do Campus Itapipoca (https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/).
24/07/2026 (Horário: 08h às 12h e 13h às 16h) E 27/07/2026 (Horário: 08h às 12h e 13h às 18h).	Pré-matrícula das pessoas candidatas aprovadas. (Local: Sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico).
27/07/2026	Heteroidentificação das pessoas candidatas que se autodeclararam negras pretas ou negras pardas no ato da inscrição e aprovadas nas cotas LB_PPI ou LI_PPI: Local: IFCE Campus Itapipoca, local: sala 110. Horário : 9h às 10h. Divulgação do Resultado do Processo de Heteroidentificação. Horário: após as 16h. (Local de Divulgação: https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/)

CRONOGRAMA	ETAPA DO PROCESSO
27/07/2026 (Horário: 13h às 18h)	Pré-matrícula das pessoas candidatas que passaram pela Heteroidentificação e tiverem a aferição deferida. (Local: Sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico).
27/07/2026 (Horário: 18h30).	Início do Período Letivo 2026.2 (Primeiro dia de aula).
28/07/2026	Prazo para interposição de Recurso ao Resultado do Processo de Heteroidentificação. (Local: E-mail Oficial da Comissão de Heteroidentificação (clh@itapipoca.ifce.edu.br)).
29/07/2026	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Processo de Aferição de Heteroidentificação. Local de Divulgação: Site Oficial do Campus Itapipoca (https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/).
30/07/2026	Último dia para realização da pré-matrícula dos candidatos que tiveram o Recurso Deferido no processo de Heteroidentificação. Local: Sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico.
30/07/2026	Divulgação da lista de Classificáveis e orientações para a realização da pré-matrícula (Se houver vagas ociosas). Local de Divulgação: Site Oficial do Campus Itapipoca (https://portal.ifce.edu.br/campus/itapipoca/).

CRONOGRAMA	ETAPA DO PROCESSO
31/07/2026 (Horário: 8h às 12h e 13h às 16h).	Pré-matrícula dos Classificáveis (Condicionada à existência de vagas ociosas). Local: Sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico. Divulgação do quantitativo de vagas ociosas e Convocação da Lista de candidatos para preenchimento das vagas Remanescentes.
03/08/2026 (Horário: 8h às 12h e 13h às 16h).	Pré-matrícula dos Remanescentes (Condicionada à existência de vagas ociosas).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Sousa Araujo, Coordenador(a) de Controle Acadêmico Substituto(a)**, em 17/07/2026, às 15:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9006488** e o código CRC **04D2056E**.